



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 às 08:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6154476: EDITAL SMEC Nº 007/2024. PROGRAMA
MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paraíso

MUNICÍPIO

Paraíso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6154476>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



EDITAL SMEC Nº 007/2024.

Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos.

O Município de Paraíso/SC, Estado de Santa Catarina, de ordem da Exma. Sr^a. Prefeita Marlene Furlan Giacomini, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº 1679/2024, de 02 de julho de 2024, que regerá pelas normas deste Edital.

1- Data e Local de Inscrição:

1.1. Data: 08 a 19 de julho de 2024.

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A inscrição do estudante é pré-requisito para a obtenção da Bolsa. Esta inscrição deverá ser efetuada pelo próprio estudante ou responsável legal.

§ 2º No ato da inscrição o estudante deverá apresentar a documentação original e cópia exigida por este Edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2- Da Documentação para a Inscrição:

O(a) candidato(a) interessado(a) em aderir ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos preencherá a ficha de inscrição (em anexo) e a apresentação dos seguintes documentos (cópia legível e em bom estado):

a) Documento de identidade (RG);

b) CPF;

c) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a três meses da data da inscrição. Sendo:

- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente ou responsável (pai e/ou mãe);

- De aluguel, conta de: água, luz ou telefone e comprovante de locação (contrato registrado);

- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (pai e/ou mãe), deverá ser apresentada a conta do último mês e auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo em anexo);

d) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão (Atestado de Frequência);

e) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Paraíso (disponível no site: www.paraíso.sc.gov.br).

Fica o (a) candidato (a), obrigado a informar no ato da inscrição os seguintes dados:

a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;

b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de ensino;

c) Instituição de Ensino e Curso no qual está matriculado;

d) Indicar agência e conta bancária do próprio beneficiado ou responsável, para pagamento dos valores relativos à Bolsa de Estudos;

3 – Do Indeferimento:

Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 1679/2024 de 02 de julho de 2024, implicará no indeferimento da inscrição.

4 – Da vedação:

É vedado conceder Bolsa de Estudos a quem:

a) Possui pendências financeiras com o Município de Paraíso, de qualquer natureza, tributaria ou não;

b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;

c) Não cumprir as horas de serviço voluntário à municipalidade, conforme dispõe a Lei que institui a concessão de Bolsa de Estudos.

5 – Do valor:

5.1 O valor desse repasse será de 26.000,00 (vinte e seis mil reais) previsto na Lei Municipal nº 1679/2024 de 02 de julho de 2024, sendo este valor, rateado entre os estudantes com inscrições deferidas.

5.2 O valor será repassado aos estudantes classificados e será dividido em 02 (duas) parcelas em 2024.

6 - Da operacionalização do programa:

6.1 O preenchimento e entrega da ficha de inscrição, juntamente com a documentação exigida até o prazo previsto nesse edital, é condição indispensável para o interessado se candidatar à concessão da Bolsa de Estudos;

6.2 O não preenchimento da ficha de inscrição, implicará na não concessão de Bolsa de Estudo;

6.3 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a Bolsa prevista neste Edital estão automaticamente convocados pelo Município para prestar serviço voluntário.

I- Para quem tiver deslocamento semanal de 1 a 3 dias: 04 (quatro) horas por semestre.

II- Para quem tiver deslocamento semanal superior a 3 dias: 08 (oito) horas por semestre, sempre de acordo com a necessidade da Municipalidade.

6.4 O aluno que se submeter às considerações deste Edital, está automaticamente convocado para o serviço voluntário. Caso deixar de prestar o serviço, será considerado inadimplente perante o Município, ficando impedido de receber futuros auxílios de bolsa de estudos ou de outros benefícios que forem implantados, por tempo indeterminado.

7 - Das Disposições Finais:

7.1 Será nomeada uma Comissão de Avaliação das inscrições, composta por funcionários do Município e membros da Secretaria Municipal de Educação, que avaliarão a veracidade das informações prestadas.

7.2 Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber a Bolsa de Estudos, será publicado no Portal do Município, após o dia 25 de julho de 2024, para consulta pública.

7.3 As denúncias e impugnações contra o resultado preliminar dos aptos deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.4 A homologação do resultado final será dia 30 de julho de 2024, no site do Município e Mural da Secretaria Municipal da Administração.

7.5 Quaisquer irregularidade constada na concessão das bolsas concedidas pelo município de Paraíso, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue serem cabíveis ao caso.

7.6 O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assessoria Jurídica Municipal e Controle Interno.

Paraíso, 03 de julho de 2024.

ANDRIELI DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL

Modelos de Declarações

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

R.G.: _____ CPF: _____

Filiação:

Mãe: _____

Pai: _____

Endereço: _____

Município: _____ CEP: _____

Nº Telefone: () _____ () _____

Nº da Conta Bancária: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome do 1º Titular da Conta: _____

Nome da Instituição: _____

Curso: _____

Série/Ano: _____

Número de disciplinas frequentadas presencialmente: _____

Dias da semana que frequenta presencialmente: ()SEG; ()TER; ()QUA; ()QUI; ()SEX.

Tel. da Instituição: () _____

E-mail: _____

Assinatura do aluno e/ou Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de
Estudo do município de Paraíso/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido
no seguinte endereço:

_____.

Paraíso/SC, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

MODELO DE PROTOCOLO PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

PROTOCOLO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS – 07/2024

Nome: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Protocolo Nº: _____

Estou ciente de que entreguei TODOS os documentos necessários, conforme Lei Municipal nº 1679/2024 e Edital de Inscrição 07/2024, **sendo de minha inteira responsabilidade, inclusive civil e criminal a veracidade das informações prestadas.** Afirmo, ainda, estar ciente que essa entrega não garante a concessão, a qual será avaliada dentro dos prazos previstos pela Comissão de Seleção e Avaliação de Bolsas de Estudos. Por ser verdade as informações acima prestadas, assino esse documento que será a capa do processo de concessão.

Paraíso/SC, _____ de julho de 2024.

Estudante e/ou Responsável

PROTOCOLO ESTUDANTE

Nome: _____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Fica protocolado sob o nº _____ junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a entrega dos documentos constantes na Lei Municipal nº 1679/2024 e no Edital de inscrição 07/2024, no total de _____ páginas, visando à concessão de Bolsa de Estudo, conforme programa do Município de Paraíso/SC.

Paraíso/SC, _____ de julho de 2024.

Responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.